



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 255/99

de 20 de outubro de 1999.

Nomeia Comissão de Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal.

Sr. JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para acompanhamento do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **ARTHUR VINCENZI**, Professor, RG. 3.623.228 -SP, **JOSÉ CARLOS DINIZ**, Advogado, RG. 6.140.294-SP, **MARIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI**, Professora, RG. 27.281.518-4 SP, **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, Professora, RG - 24.100.571-1 SP

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **Arthur Vincenzi**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Rua Virgílio Gonçalves, s/n - Centro - Fones (014) 375-1214 - 375-1211 - Fax 375-1184 - CEP 18920-000 - Espírito Santo do Turvo - SP

PRE
ESPIR

Registr

_____ fls

256, fls. 012, Livro nº 001

Arthur Vincenzi
Jacemara de S. B. Almeida

Sec. Munic. Adm. e Finanças

Rua Virgílio Gonçalves, 1-81 - Centro - Fones (0xx14) 375-1214 - 375-1211 - Fax 375-1184 - CEP 18920-000 - Espírito Santo do Turvo - SP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

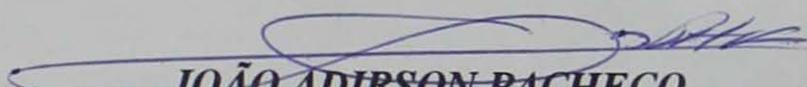
ESTADO DE SÃO PAULO

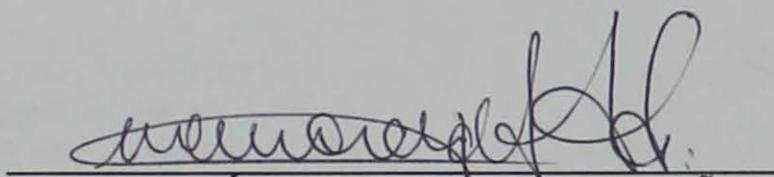
Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, 20 DE OUTUBRO DE 1999.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

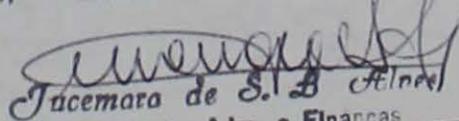

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
255, fls. 012, Livro nº 001

256, fls. 012, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças